

**Comitê de Estatística**6.<sup>a</sup> reunião

5 março 2014 (16h30)

Londres, Reino Unido

**Projeto de ordem do dia****Item****Documento**

1. **Projeto de ordem do dia – *adotar*** SC-31/13 Rev. 2
2. **Presidente e Vice-Presidente para 2013/14 – *designar*** verbal

O Comitê designará um Presidente e um Vice-Presidente para 2013/14, que, como dispõem os termos de referência, devem ser de diferentes categorias de Membros. Precedentes indicam que o Presidente deve ser da categoria dos Membros importadores, e o Vice-Presidente, da categoria dos Membros exportadores.

3. **Relatório sobre a reunião de 6 de março de 2013 – *aprovar*** [SC-30/13](#)
4. **Cumprimento do Regulamento de Estatística – *apreciar*** [SC-32/14](#)

O Chefe de Operações apresentará relatório sobre o cumprimento do Regulamento de Estatística e sobre as medidas tomadas depois da última reunião com respeito a países que não vêm cumprindo o Regulamento. No caso do Vietnã, ele apresentará relatório sobre as respostas a solicitações de dados de produção e exportação tanto de café Arábica quanto de café Robusta.

O Comitê considerará a criação de uma força-tarefa que inclua países Membros que não vêm cumprindo o Regulamento de Estatística, para desenvolver meios de melhorar o respectivo desempenho, como previsto no Programa de Atividades para 2013/14 (ver documento [ICC-111-30](#)).

**5. Exportações aos países exportadores – *apreciar*** [SC-33/14](#)

O Chefe de Operações apresentará relatórios sobre as exportações de todas as formas de café aos países exportadores, entre as quais as reexportações dos países importadores; e sobre contatos com um grupo de trabalho eletrônico estabelecido em 2012, para obter informações acerca do uso do café importado pelos países exportadores.

**6. Exportações de café orgânico e de cafés diferenciados – *apreciar*** [SC-34/14](#)

O Chefe de Operações apresentará relatórios sobre as exportações de café orgânico por origem e por destino, incluindo dados recebidos do Peru; sobre informações fornecidas voluntariamente pelos Membros exportadores acerca de suas exportações de cafés diferenciados; e sobre contatos com as agências certificadoras, para obter dados relativos aos programas de certificação, como sugerido na última reunião.

**7. Monitoramento dos estoques de café verde dos países importadores – *notar*** [SC-35/14](#)

O Comitê examinará os resultados da pesquisa da Federação Europeia do Café (FEC) sobre os estoques de café verde dos países importadores. Informações sobre os estoques mantidos em outros países importadores serão fornecidas quando disponíveis. O Chefe de Operações apresentará relatório.

**8. Assistência técnica – *apreciar*** verbal

O Chefe de Operações apresentará relatório sobre planos para workshops futuros com o objetivo de tratar do cumprimento da obrigação de fornecer dados estatísticos, como previsto no Programa de Atividades para 2013/14. Ele também apresentará relatório sobre um vídeo preparado em setembro de 2013, como manual para orientação dos Membros exportadores quanto ao cumprimento do Regulamento de Estatística e sobre a atualização das planilhas usadas no projeto 'Instrumento quantitativo para avaliar a competitividade das áreas de produção de café', com o propósito de disponibilizar uma metodologia padronizada para o cálculo dos custos de produção.

**9. Outros assuntos – apreciar**

verbal

*Reuniões com especialistas:* O Chefe de Operações apresentará relatório sobre reuniões informais com especialistas para discutir a disponibilização e a exatidão de dados estatísticos.

*Ordem do dia do Comitê de Estatística:* O Chefe de Operações convidará os Membros a analisar o preparo de relatórios e os itens da ordem do dia que o Comitê aprecia regularmente.

**10. Reuniões futuras – notar**

verbal

A próxima reunião se realizará em Londres na altura da 113.<sup>a</sup> sessão do Conselho, no período de 22 a 26 de setembro de 2014.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
<a href="#">Regulamento de Estatística – Certificados de Origem (ICC-102-9)</a>
<a href="#">Regulamento de Estatística – Relatórios Estatísticos (ICC-102-10)</a>
<a href="#">Regulamento de Estatística – Preços Indicativos (ICC-105-17)</a> <a href="#">ICC-105-17 Add. 1 (Participação dos mercados e seus coeficientes de ponderação no cálculo dos preços indicativos dos grupos e composto a partir de 1.o de outubro de 2013)</a>
<a href="#">Termos de referência para Comitês e órgãos consultivos (ICC-110-13)</a>
<a href="#">Fatores de conversão aplicáveis ao café torrado, descafeinado, líquido e solúvel</a>
<a href="#">Lista de países exportadores e seus códigos de país, agências certificadoras da OIC e portos de exportação registrados (ICC-106-3)</a>
<a href="#">Conceitos básicos dos dados e variáveis utilizados nas estatísticas da Organização (WP-Board 934/03)</a>